



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0654/2009

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE ACRESCENTA § 3º AO ART. 1º DA LEI 2986, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997, VISANDO A REALIZAÇÃO ANUAL DE CAMPANHA CONTRA O USO DO CEROL E QUE SEJA ENVIADO NA FORMA DE PROJETO DE LEI PARA ESTA CASA DE LEIS.).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, Anteprojeto de Lei que acrescenta §3º ao artigo 1º da Lei 2986, de 23 de outubro de 1997, visando a realização anual de campanha contra o uso do cerol, para que o mesmo, após estudos de viabilidade seja enviado a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei para deliberação dos Nobres Edis.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de julho de 2009.

JOSÉ CARLOS DO LAZÃO

VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(Acrescenta o §3º no artigo 1º da Lei 2986, de 23 de outubro de 1997)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 2986, de 23 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º.....

§1º.....

§3º. O Poder Executivo realizará anualmente, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, campanha visando conscientizar os alunos da rede municipal e seus respectivos pais, a respeito do risco provocado pelo uso de cerol nas pipas”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO LAZÃO

VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo criar uma campanha anual de conscientização para que os alunos da rede municipal de ensino e seus respectivos pais estejam cientes dos riscos causados pelo uso do cerol em pipas.

Essa medida ao nosso entender serviria para minimizar os acidentes provocados nas vias públicas, principalmente, com motociclistas, fato que já causou até mortes em cidades vizinhas, conforme noticiado nos meios de comunicação.

Desta forma, aguardamos que as justificativas sejam suficientes para que o presente Anteprojeto de Lei seja enviado a esta Edilidade para apreciação dos Nobres Vereadores.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 27 de julho de 2009.

JOSÉ CARLOS DO LAZÃO
VEREADOR